



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 569/2014 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o **Processo nº 15.005/2.009 – 16.817, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, conforme **necessidade de atualizar a portaria referente a mudança ocorrida pela inclusão de uma captação no barramento**, a Portaria nº 383/2.010-GAB, de 17 de maio de 2010, que outorgou a **Agropecuária Nova Era LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº37.602.745/0001-30, por 12 (doze) anos o uso das águas do **Rio Tocantzinho**, no trecho localizado na **Fazenda Santo Antônio do Mato Alto**, município de **Alto Paraíso de Goiás**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem**, em seu(s) **Artigo(s) 1º e Artigo(s) 4º inciso V**, retificada pela Portaria 192/2.011-GAB ONDE SE LÊ: "....o uso das águas de um afluente sem denominação do Rio Tocantzinho e do Rio Tocantzinho..." **LEIA-SE:** "...o uso das águas de um afluente sem denominação do Rio Tocantzinho e do Rio Tocantzinho, tem o acréscimo de mais um bombeamento de reforço proveniente do processo de nº 8.797/2.013", Artigo(s) 4º, **ONDE SE LÊ:** "...e tem por finalidade derivar água para três tanques-pulmões (pr.19.869), que suprirá a demanda de 11 (onze) equipamentos de irrigação (P.16.809,16.810, 16.811, 16.812, 16.813, 16.814, 16.8145, 16.816, 16.818, 16.819 e 19.870)...de um afluente sem denominação do Rio Tocantzinho e do Rio Tocantzinho."; **LEIA-SE:** " "...e tem por finalidade derivar água para três tanques-pulmões (pr.19.869), que suprirá a demanda de 11 (onze) equipamentos de irrigação (P.16.809,16.810, 16.811, 16.812, 16.813, 16.814, 16.8145, 16.816, 16.818, 16.819 e 19.870) e uso futuro de mais 07 (sete) equipamentos de irrigação...." ",

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos